



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 288/2001

CRIA O PLANTÃO ODONTOLÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o plantão odontológico, conforme discriminado no quadro a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA PLANTÃO/HORA/DIA	VENCIMENTO/PLANTÃO (R\$)
ODONTOLÓGO	06	100,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 08 de novembro de 2001.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL